



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.325/2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação própria no presente exercício, para fazer face a despesas referente ao pagamento do aditivo ao contrato nº 127/2015, firmado com a empresa TROPA CONSTRUTORA LTDA-ME, para construção da 2ª etapa da CAPELA MORTUÁRIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias próprias, no presente exercício, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas ao aditamento do contrato nº 127/2015, firmado com a empresa TROPA CONSTRUTORA LTDA-ME, com o objetivo de construir a 2ª ETAPA CAPELA MORTUÁRIA DE ÁGUIA BRANCA, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º. A suplementação de que trata esta Lei terá a seguinte classificação:

FICHA: 119
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0019 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3.054 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR.....R\$ 15.980,38

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca, ES, 12 de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal